



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 19, DE 05 DE SETEMBRO DE 1997.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 3.000,00.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município mãe (Ajuricaba), adotadas através da Lei Municipal nº 02/97 e com fulcro na Lei Municipal nº 70/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

0701 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.1.025 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.2.0 – Transferências Intergovernamentais

3.2.2.4 – Transferências a Instituições Multigovernamentais R\$ 2.000,00

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

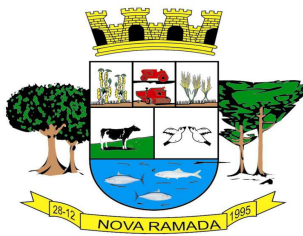
4.3.2.0 - Transferências Intergovernamentais

4.3.2.1 - Transferências a Instituições Multigovernamentais R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito Aberto no artigo anterior terá a cobertura com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ÓRGÃO 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

0701 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

15 – Assistência e Previdência

15.81 – Assistência

15.81.486 – Assistência Social Geral

15.81.486.2.025 – SERVIÇO SOCIAL

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.5.0 – Transferências a Pessoas

3.2.5.9 – Outras Transferências a Pessoas R\$ 3.000,00

TOTAL FINAL R\$ 3.000,00

Art. 3º -, Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Setembro de 1997.

Hardi Militon Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br